



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 126
QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Contrato

Página 4458

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional das Pescas

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional dos Recursos Florestais

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Despacho n.º 1438/2015 de 2 de Julho de 2015

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, estabeleceu-se o regime jurídico dos apoios financeiros a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, o período de apresentação de candidaturas inicia-se a partir do 2.º trimestre de cada ano civil;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 1061/2014, de 2 de julho, foi fixado o prazo de receção de candidaturas à recuperação de habitação degradada, durante o período de 01 a 31 de julho;

Considerando que o período fixado se revelou ajustado aos pedidos de apoio apresentados e que se mantém o pressuposto de que o volume de candidaturas apresentadas em 2014 condiciona os termos da admissão das novas candidaturas para o ano de 2015, face à sua relevância para a previsão orçamental de 2016;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Fixar, para o ano de 2015, o prazo de receção de candidaturas à recuperação de habitação degradada durante o período de 1 a 31 julho;
2. Proceder à divulgação do presente despacho no portal do Governo, RIAC e locais de estilo da Secretaria Regional da Solidariedade Social.
3. O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2015.

30 de junho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 133/2015 de 2 de Julho de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 19 de junho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual nº 019/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de São Pedro - Terceira, para

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação de despesas com a reparação de viatura da referida instituição, no valor de 2.564,84,99€ (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).

19 de junho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 938/2015 de 2 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 6 705,91€ (Seis Mil Setecentos e Cinco Euros e Noventa e Um Cêntimos), correspondente à execução das obras de beneficiação do edifício centenário da antiga EB/JI de Água de Pau, atualmente Centro Comunitário, a fim de aí ser instalado o novo posto de saúde e de acordo com o estipulado no protocolo de colaboração técnica e financeira, datado 1 abril de 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

29 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 939/2015 de 2 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA

**JORNAL OFICIAL**

e a referida sociedade, a verba no valor de 2 253,80€ (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Três Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

29 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 940/2015 de 2 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 6 332,87€ (Seis Mil Trezentos e Trinta e Dois Euros e Oitenta e Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Centro de Oncologia dos Açores, na pintura da fachada do edifício sede.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

30 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 300/2015 de 2 de Julho de 2015**

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de educadora de infância do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com o docente:

Maria de Lurdes Simões Pombeiro, do grupo de recrutamento Educação Pré-Escolar – código 100, da educação pré-escolar, da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, com o 4.º escalão, índice 218.

29 de junho de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 301/2015 de 2 de Julho de 2015**

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Ana Maria Machado Inácio, do grupo de recrutamento de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120, da Educação Especial, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 1.º escalão, índice 167;

**JORNAL OFICIAL**

Carla Maria Dionísio Loureiro, do grupo de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120, da Educação Especial, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 1.º escalão, índice 167;

Brigitte Bastos Gomes, do grupo de recrutamento de Português e Inglês – código 220, do 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 1.º escalão, índice 167;

Jerry Joseph Bettencourt, do grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, com o 1.º escalão, índice 167.

30 de junho de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 221/2015 de 2 de Julho de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas;

Considerando que na sequência da adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas” e no qual se tem estado a participar há vários anos, o Governo dos Açores assumiu a organização da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” como um evento de relevância desportiva para a Região, no quadro das grandes manifestações desportivas a apoiar no ano de 2015;

Considerando que esta organização resultou da conjugação de esforços entre o Governo dos Açores, nomeadamente através da Direção Regional do Desporto, e o movimento associativo desportivo regional, em especial o representativo das diferentes modalidades abrangidas;

Considerando que o Lawn Tennis Club assumiu, em consonância com a Associação de Ténis dos Açores, a organização da prova de ténis de campo incluída no programa da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI, tendo apresentado o relatório demonstrativo da realização da prova.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2. O Lawn Tennis Club, adiante designada por LTC, representada por João Martins Parreira Cruz, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante à organização da prova de ténis de campo da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de agosto de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo de 7.000,00 €, conforme o relatório apresentado pelo LTC, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante o apoio de 7.000,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015, será processada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 5.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

16 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Lawn Tennis Club, *João Martins Parreira Cruz*. - Compromisso n.º EA51500067/FRA 2015

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 222/2015 de 2 de Julho de 2015

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco tem como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas;

Considerando que a Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades de promoção de atividades desportivas do tiro com arco para 2015;

Assim, ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco, adiante designado por ARATA ou segundo outorgante, devidamente representado por Carlos Manuel Pacheco de Melo, Presidente da Direção;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, designadamente para atividades de promoção de atividades desportivas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 8.219,20 €, conforme o programa apresentado, é de 2.250,00 €.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Fundo Regional do Desporto de 2015 e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até agosto e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades de promoção de atividades desportivas, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não deem faltas de comparência culposas;

c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2015, até 31 de janeiro de 2016, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2016, até 31 de janeiro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

6 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

7 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela

**JORNAL OFICIAL**

declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2015.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 4, 5 e 7 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

15 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Regional dos Açores de Tiro com Arco, *Carlos Manuel Pacheco de Melo*. - Compromisso nºEA51500066/FRD 2015

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 84/2015 de 2 de Julho de 2015****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre esta Direção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 261, publicado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

no Jornal Oficial n.º 197, II^a Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1^a divisão masculina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação no play-off do campeonato nacional;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal vai efetuar uma deslocação para participar na 1/2 final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1^a divisão masculina de ténis de mesa;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 261, publicado no Jornal Oficial n.º 197, II^a Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1^a divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 35.677,50 € conforme o programa apresentado, é de 15.360,00 €, sendo:

a)

**JORNAL OFICIAL**

- b);
- c);
- d);
- e) 995,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1/2 final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1ª divisão masculina de ténis de mesa;
- f) 1.125,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1ª divisão masculina de ténis de mesa.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de 10.860,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

23 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º E451502161/PRA/2015

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 85/2015 de 2 de Julho de 2015****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 9 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Terceira Basket Club, com o n.º 277, publicado no Jornal Oficial n.º 205, II série de 23 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de Seniores Masculinos de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, não foi determinado apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Terceira Basket Club efetuou uma deslocação para participar nas 1/2 finais do Campeonato Nacional da Proliga;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Vítor Manuel Fortuna Soares, responsável pela Comissão de Gestão, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 277, publicado no Jornal Oficial n.º 205, II série de 23 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de Seniores Masculinos de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 81.200,00, conforme o programa apresentado, é de 53.702,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

h) 1.474,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nas 1/2 finais do Campeonato Nacional da Proliga de Seniores Masculinos de Basquetebol;

**JORNAL OFICIAL**

i) 1.980,00 € destinados a apoios complementares, referentes à participação nas 1/2 finais do Campeonato Nacional da Proliga de Seniores Masculinos de Basquetebol.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de 38.702,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015

03 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Responsável pela Comissão de Gestão do Terceira Basket Club, *Vítor Manuel Fortuna Soares*. - Compromisso n.º E451502040/PRA / 2015

DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Extrato de Portaria n.º 50/2015 de 2 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 270/2015, de 22 de junho de 2015, do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à manutenção, pintura e limpeza do porto de pesca de São Mateus da Calheta e zona circundante, na ilha da Terceira, no ano de 2015, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 3 – Pescas e Aquicultura
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 Z – Juntas de Freguesia

**JORNAL OFICIAL**

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	7.500,00 €

25 de junho de 2015. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS
Extrato de Portaria n.º 51/2015 de 2 de Julho de 2015

Por Portaria n.º 268/2015, de 22 de junho de 2015, do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à limpeza total da zona envolvente ao núcleo de pescas do Cabo da Praia, na ilha Terceira, no ano de 2015, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 3 – Pescas e Aquicultura
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 Z – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Cabo da Praia	Praia da Vitória	5.000,00 €

25 de junho de 2015. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS****Extrato de Portaria n.º 52/2015 de 2 de Julho de 2015**

Por Portaria n.º 269/2015, de 22 de junho de 2015, do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à realização de trabalhos de limpeza, manutenção e reparação do porto de pesca da Urzelina, na ilha de São Jorge, bem como a instalação de um guindaste no portinho da Ribeira do Nabo, no ano de 2015, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 3 – Pescas e Aquicultura
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 Z – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Urzelina	Velas	5.000,00 €

25 de junho de 2015. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS**Despacho n.º 1448/2015 de 2 de Julho de 2015**

Considerando que pela Portaria n.º 76/2015, de 22 de junho foi fixada a periodicidade de realização dos exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores.

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da mencionada portaria, excecionalmente, no ano de 2015, o exame para obtenção de carta de caçador nacional na



JORNAL OFICIAL

Região Autónoma dos Açores, efetua-se em dois períodos, a definir por despacho do Diretor Regional dos Recursos Florestais.

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 76/2015, de 22 de junho, determino que:

1 – Os exames para obtenção de carta de caçador nacional a efetivar nos Açores, no ano de 2015, decorrerão de acordo com os períodos, datas, horas e locais definidos no anexo I, do presente despacho.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de junho de 2015. - A Diretora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.

Anexo I

Períodos, datas, horas e locais definidos para a realização dos exames

ilha	1º Período		2º Período		Local
	Data	Hora	Data	Hora	
Santa Maria	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal de Santa Maria Salvaterra – Santo Antão 9580 – 485 Vila do Porto
São Miguel	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Direção Regional dos Recursos Florestais Rua do Contador, 23 9500-050 Ponta Delgada
Terceira	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal da Terceira Rua Francisco Ornelas, n.º 12 9700-085 Angra do Heroísmo
Graciosa	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa Rua Engº Manuel Rodrigues de Miranda, 9 9880-376 Graciosa
São Jorge	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal de São Jorge Avenida do livramento 9800-522 Velas de São Jorge
Pico	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal do Pico Estrada Regional, nº 62 – Cais do Pico 9940-334 São Roque do Pico

**JORNAL OFICIAL**

Faial	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal do Faial Rua Ernesto Rebelo, nº 2 9900-112 Horta
Flores	31 julho	10:00	2 outubro	10:00	Serviço Florestal das Flores e do Corvo Rua de São Pedro, s/nº 9970-324 - Santa Cruz das Flores